



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 039/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa solicitar alteração especificamente no artigo 14 da Lei Municipal nº 4332, de 07 de dezembro de 2021, que "reestrutura o regime próprio de previdência dos servidores efetivos do município de Mostardas, reorganiza o plano de benefício previdenciário do município das outras providências".

A alteração trata-se da inclusão de quatro incisos que entram na exclusão de cálculo previdenciário com base na remuneração dos servidores, que por um lapso não constou na proposta original enviada e aprovada por essa Casa, em dezembro passado.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 03 de março de 2022.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 039/2022
de 03 de março de 2022

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 4332, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei Municipal nº 4332, de 07 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - insalubridade;

XI - periculosidade;

XII - adicional noturno;

XIII - jeton.”

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4332, de 07 de dezembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração